



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2019.1002.00093-7

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA PARA O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SUBPROJETOS DE INTEGRAÇÃO COM AS COMUNIDADES DO SUL DO BRASIL

Responsável: Betânia Santos Fichino

Sector: Departamento de Áreas Protegidas/MMA

Brasília, 18 de outubro de 2019

1. Objetivo

Contratação de serviços de consultoria pessoa física para elaboração de planos de ação, apoio à implementação de atividades e monitoramento da execução de três subprojetos voltados para a integração comunitária e o fortalecimento de organizações locais envolvidas na gestão das unidades de conservação apoiadas pelo Projeto GEF Mar na região Sul do Brasil.

2. Antecedentes e contexto

O Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar – é um projeto do Governo Federal, criado e implementado em parceria com instituições privadas e da sociedade civil, para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira.

O Governo Federal implementa o Projeto GEF Mar por meio de uma parceria técnico-financeira com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), sendo financiado com recursos do Global Environment Facility (GEF) – por meio do Banco Mundial, e recursos provenientes do Termo de Compromisso com o IBAMA SEI 1777032 como parte da compensação ambiental para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobrás em relação ao descarte de água de produção, conforme conteúdo constante do Processo IBAMA 02001.000128/2018-26.

Uma das formas de participação da sociedade civil no Projeto ocorre por meio da execução de subprojetos voltados ao fortalecimento institucional de organizações comunitárias e

comunidades tradicionais e ao uso sustentável de recursos naturais nas unidades de conservação e seu entorno.

Durante o período de 2017 e 2018 foram implementados subprojetos de fortalecimento comunitário em três unidades de conservação do Sul do Brasil: Refúgio de Vida Silvestre Ilha dos Lobos (REVISIL), Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca (APABF) e Parque Nacional da Lagoa do Peixe (PNLP). Os subprojetos estão em fase de conclusão e já demonstram resultados importantes no contexto da gestão territorial e fortalecimento comunitário.

Nesse sentido, visando a continuidade das atividades iniciadas no primeiro ciclo serão apoiados novos projetos comunitários que comporão o segundo ciclo de Subprojetos (2019/2020). Com duração de 24 meses, os subprojetos serão executados tecnicamente pelos gestores das unidades de conservação, e apoiados pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais do Instituto Chico Mendes (CNPT). Serão obedecidas as regras e orientações do Projeto GEF Mar.

As ações previstas pelos subprojetos em cada linha temática incluem:

- I. Fortalecimento das organizações comunitárias;
 - a. Mobilização, sensibilização e fortalecimento dos pescadores artesanais da Lagoa do Peixe.
- II. Capacitação e formação de lideranças para gestão participativa e práticas de conservação ambiental e uso sustentável de recursos naturais; educação ambiental e educomunicação;
 - a. Ciclo de formação/capacitação para informação e interpretação ambiental do REVISIL;
 - b. Implementação de roteiros de informação e educação ambiental em contato com a natureza com estudantes, pescadores, veranistas e comunidade de Torres e Passo de Torres, em três segmentos de público/temáticos
 - c. Formação de pescadores e parceiros locais para o cadastro e monitoramento da pesca artesanal na APABF, PNL, e UCs da região (RESEX Pirajubaé, PN Ilha dos Currais, ESEC Carijós, PN Superagui, ESEC/APA Guaraqueçaba, entre outras)
 - d. Formação de pescadores e pescadoras artesanais em gestão socioambiental.
- III. Turismo sustentável de base comunitária;
 - a. Promoção de rodas de conversa, roteiros experimentais de iniciativas locais de TBC, promoção de intercâmbios entre as comunidades.
- IV. Integração e fortalecimento entre as UCs e entre as comunidades;
 - a. Encontros regionais de integração entre pescadores e pescadores artesanais da região Sul
- V. Fortalecimento e valorização da cultura das comunidades tradicionais;

- a. Festival da Pesca Artesanal nas UCs do Sul do Brasil
- VI. Fortalecimento de ações de organização ou articulação de mulheres;
 - a. Encontros de mulheres pescadoras da região sul do Brasil e intercâmbios com outras experiências de articulação.
- VII. Formação, inclusão e empoderamento de jovens;
 - a. Encontros de jovens pescadores e pescadoras da região sul do Brasil e intercâmbios com jovens de outras regiões.

A contratação de consultoria pessoa física visa garantir o alcance dos resultados propostos pelos subprojetos e subsidiar a execução das atividades previstas, bem como acompanhar e monitorar seu desenvolvimento técnico junto às entidades executoras.

3. Escopo do trabalho e limites do projeto

O consultor será responsável por:

- a) Apoiar às equipes locais de cada UC e CNPT no planejamento e elaboração dos planos de ação com detalhamento da execução dos subprojetos voltados para integração comunitária na gestão das UCs do sul do Brasil;
- b) Elaborar formulários semestrais de monitoramento/avaliação dos subprojetos, com base em uma proposta de indicadores de monitoramento e avaliação do cumprimento dos objetivos e do alcance dos resultados esperados pelos subprojetos;
- c) Acompanhar e apoiar a execução dos eventos previstos nos subprojetos, e realizar o monitoramento técnico das atividades dos subprojetos a serem executadas pelas unidades de conservação;
- d) Realizar a mobilização dos pescadores artesanais para participação nos eventos de integração regional e fortalecimento da pesca artesanal a serem promovidos pelo CNPT no âmbito do subprojeto

Para tanto, estão previstas as seguintes atividades:

Atividade 3.1: Planejamento e Elaboração dos planos de ação para os subprojetos

O consultor deverá agendar pelo menos uma reunião presencial de até 2 dias com cada equipe dos subprojetos (REVISIL, APABF, PNLP e CNPT) e atores-chave, para levantamento de informações relacionadas à execução dos subprojetos.

As informações coletadas deverão subsidiar os Planos de Ação para cada subprojeto, em que conste, no mínimo, as seguintes informações: **identificação das pessoas** que serão envolvidas em cada etapa de execução, **lista de contatos dessas pessoas**, **cronograma com indicação de atividades** dos subprojetos mês a mês, **cronograma para entrega dos Termos de Referência e Especificações Técnicas** necessários à execução das atividades, levando em conta os procedimentos de compras e contratações previstos e acordados com os atores locais, **identificação de atividades-chave que deverão ser acompanhadas pelo consultor** ao longo da execução (incluindo eventos, reuniões e oficinas já previstas pelo subprojeto), objetivos e resultados esperados pelos subprojetos.

No decorrer da execução dos subprojetos poderá ser avaliado pelo consultor, em consonância com as unidades de conservação executoras dos subprojetos e CNPT, acerca da necessidade de remanejamento das atividades chave inicialmente definidas, desde que devidamente justificado e aprovado pela UCP.

Atividade 3.2: Elaboração de Termos de Referência e Especificações Técnicas

Será de responsabilidade do consultor a elaboração de especificações técnicas e termos de referência necessários para a execução dos subprojetos, seguindo modelos adotados no Projeto GEF Mar. Esses documentos serão elaborados de acordo com o estabelecido no cronograma de execução, indicado nos Planos de Ação, descritos no item 3.1. A elaboração destes documentos deverá ser feita de forma participativa, com as unidades de conservação e CNPT, responsáveis pela implementação técnica dos subprojetos.

A consultoria será responsável pela elaboração de 20 termos de referência ou especificações técnicas previstas nos subprojetos. A definição dos Termos de Referência ou Especificações Técnicas que serão de responsabilidade do consultor deve ser realizada junto aos gestores das unidades de conservação executoras dos subprojetos a partir do detalhamento do plano de ação e da identificação das contratações e aquisições mais críticas para os subprojetos.

Para plena compreensão da dinâmica do Projeto GEF Mar, o consultor deverá ser capacitado pelo Funbio, para acesso ao Sistema Cérebro, ferramenta utilizada pelo Projeto GEF Mar para gestão das compras e contratações, e terá perfil para visualização do Plano Operativo (PO) de cada subprojeto.

Obs: As solicitações de diárias, passagens, serviços e consultorias no Sistema Cérebro para todas as atividades ficarão a cargo da unidade de conservação responsável pela execução de cada um dos subprojetos, as quais estão devidamente capacitadas e habilitadas com senha de acesso para manuseio da ferramenta.

Atividade 3.3: Monitoramento e participação de atividades chaves para desenvolvimento dos subprojetos

O consultor deverá acompanhar as atividades dos subprojetos, conforme quantitativo de participação nos eventos necessário e cronograma a ser estabelecido nos Planos de Ação descritos no item 3.1), inserindo sua avaliação em um Formulário de Monitoramento.

O Formulário de Monitoramento deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Sistematização das atividades e eventos realizados no período;
- ✓ Análise do andamento do subprojeto em relação ao planejado;
- ✓ Propostas de melhorias (quando pertinente);
- ✓ Resultados sistematizados das atividades, eventos, oficinas e reuniões realizados no período;
- ✓ Resultados e informações sobre busca de editais e na elaboração de projetos complementares aos Subprojetos;
- ✓ Identificação dos atores envolvidos nas ações do subprojeto e associações interessadas em dar continuidade às atividades desenvolvidas, com entrega de lista completa dos dados pessoais e contatos dos participantes dos eventos dos subprojetos;
- ✓ Avaliação do cumprimento dos objetivos e do alcance dos resultados esperados pelos subprojetos através dos indicadores de monitoramento;
- ✓ Identificação de lacunas de capacitação para o pleno envolvimento dos atores locais na execução do subprojeto; e
- ✓ Identificação de ações e resultados de integração dos 3 subprojetos da região sul.

Deverão constar como anexos ao Formulário de Monitoramento, os termos de referência, especificações e demais documentos produzidos pelo consultor no período do relatório.

De acordo com o planejamento dos subprojetos, estão previstos cerca de 20 eventos, entre reuniões, oficinas, intercâmbios, capacitações e encontros no âmbito local, com duração média estimada de preparação, planejamento, articulação entre os atores envolvidos, deslocamentos necessários, execução, participação e relatoria de 24h cada.

Mais especificamente, a participação do consultor nas atividades prevê:

- Apoio na organização e realização de atividades de capacitação previstas nos subprojetos (aproximadamente 6 capacitações de 3-4 dias cada);
- Apoio na organização e realização de oficinas previstas nos subprojetos (aproximadamente 12 oficinas, de 3 dias cada);
- Apoio na organização e realização de intercâmbios previstos nos subprojetos (aproximadamente 3 intercâmbios de 5 dias cada);
- Apoio e acompanhamento da produção de material gráfico, da aquisição de materiais e equipamentos e da contratação de consultorias previstas nos subprojetos (aproximadamente 20 termos de referência ou especificações técnicas);

- Monitoramento e registros das atividades previstas nos 3 subprojetos, bem como dos resultados da integração destes.

Os eventos serão organizados pela unidade de conservação e/ou centro de pesquisa responsável pela execução do subprojeto e o consultor deverá estar presente quando de sua realização, contribuindo com a facilitação e produção de relatórios, quando necessário.

Atividade 3.4: Avaliação final dos subprojetos

Realizar a Avaliação Final circunstanciada dos subprojetos, com base no monitoramento e nos resultados das atividades desenvolvidas. O relatório deverá consolidar as atividades executadas ao longo dos dois anos, além de sistematizar e analisar as atividades realizadas e o cumprimento dos objetivos propostos pelos subprojetos como um todo. Deverão ser identificados desafios enfrentados, boas práticas adotadas ao longo da execução, melhorias, e indicação, quando possível e necessário, das ações importantes para continuidade dos processos iniciados, com previsão de cronograma, insumos, atores-chave e demais informações relevantes.

4. Resultados, produtos esperados e cronograma:

O consultor deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme tabela a seguir:

Nº	Produto	Descrição	Prazo de entrega (até X dias a partir da assinatura do contrato)	% do valor do contrato
	Plano de trabalho		10	0%
1	Planos de Ação dos Subprojetos	Elaborar 4 Planos de Ação para os subprojetos, contendo no mínimo as informações detalhadas na atividade 3.1.	60	10%
2	Proposta de indicadores de monitoramento e avaliação dos subprojetos	Elaborar uma proposta de indicadores, contendo as informações detalhadas na atividade 3.3.	120	10%
3	1º Formulário semestral de monitoramento	O produto deverá conter, no mínimo, as informações detalhadas no item 3.2 e 3.3.	180	15%
4	2º Formulário semestral de monitoramento	O produto deverá conter, no mínimo, as informações detalhadas no item 3.2 e 3.3.	360	15%
5	3º Formulário semestral de monitoramento	O produto deverá conter, no mínimo, as informações detalhadas no item 3.2 e 3.3.	540	15%

6	4º Formulário semestral de monitoramento	O produto deverá conter, no mínimo, as informações detalhadas no item 3.2 e 3.3.	690	15%
7	Avaliação Final	A avaliação deverá conter, no mínimo, todas as informações detalhadas no item 3.4, em formato de relatório final.	720	20%

As atividades descritas neste TdR serão desempenhadas por prazo de 24 meses, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos.

Quaisquer modificações no escopo ou prazo de entrega deverão ser previamente aprovadas pela Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, assim como devem passar pela anuência do Funbio enquanto contratante.

Estão incluídos no custo da contratação a remuneração dos serviços prestados pelo consultor, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei (IRRF e INSS – para pessoa física).

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Projeto GEF Mar.

Para acompanhamento das atividades do consultor se formará um Grupo Técnico de Trabalho sobre atividades de integração com as comunidades no Projeto GEF Mar (GTT), composto pelos seguintes órgãos: Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, alocada no Departamento de Áreas Protegidas/MMA, pela Unidade de Implementação do projeto - UIP, alocada na Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do ICMBio, pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais - CNPT, do ICMBio e pelas Unidades de Conservação responsáveis pela execução dos subprojetos.

O produto deverá ser entregue ao GTT que poderá solicitar ajustes e retificações no relatório sempre que julgar necessário. O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, UCP, UIP, CNPT e UCs em meio digital (e-mail ou CD), após a devida aprovação.

Será realizada uma avaliação de meio termo ao final do primeiro ano da consultoria, envolvendo representantes dos subprojetos, UCP e Funbio, durante a qual será avaliada a necessidade de ajuste do escopo da consultoria em função do andamento das atividades dos subprojetos e necessidades de apoio para o próximo ano.

5. Forma de apresentação

Os produtos deverão ser entregues apenas em formato digital (por e-mail), em português e nos formatos doc. e pdf.

6. Insumos Necessários

O consultor deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo técnico e material, bem como o local para realização dos serviços e insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços ora pactuados.

Passagens, diárias e outros insumos necessários para a realização de reuniões, deslocamentos e viagens serão cobertos pelo Projeto, apenas dentro da sua região de atuação ou Brasília, de acordo com plano de trabalho aprovado.

Deslocamentos para regiões que não sejam aquelas de atuação dos subprojetos serão custeados pelo Projeto mediante demanda específica de atividades previstas nos Subprojetos e sob autorização do MMA.

A UCP/MMA deverá fornecer toda a documentação do Projeto, necessária ao desenvolvimento das atividades aqui previstas. Caso seja necessário, o UCP/MMA poderá colaborar na articulação (e.g. contato telefônico, apresentação do consultor por Ofício) com unidades do ICMBio.

7. Perfil do profissional

Os serviços acima descritos serão desempenhados por pessoa física com formação de nível superior, categoria júnior II (Entre 3 e 5 anos de formação, com pelo menos 3 experiências de trabalho significativas na área específica). Serão considerados os seguintes critérios para avaliação dos candidatos

- Formação na área socioambiental;
- Experiência de trabalho com execução de Projetos e elaboração de relatórios;
- Experiência em mobilização e organização comunitária, articulação institucional e trabalhos com comunidades de pescadores artesanais locais;
- Experiência de trabalhos similares na região de atuação dos subprojetos.

A experiência indicada pelos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação específica quando solicitado pelo contratante.

É imprescindível que o consultor tenha disponibilidade para morar na região sul do Brasil, preferencialmente nos municípios de Florianópolis, Imbituba, Torres ou Mostardas, e tenha disponibilidade para viagens na região de atuação e eventualmente para Brasília.

8. Responsabilidade Técnica

O responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos entregues pelo contratado para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será o GTT indicado no item 4, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.

9. Anexos

9.1. Anexo 1. Modelo de currículo sugerido

ANEXO 1 – MODELO DE CURRÍCULO SUGERIDO

O Currículo de Pessoa Física deverá informar:

- Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, endereço, telefones de contato e e-mail).
- Atividade atual.
- Formação acadêmica (começar a partir da mais recente).
- Pós-graduação (instituição, ano, título da monografia/dissertação/tese e orientador).
- Graduação (instituição e ano).
- Atuação profissional (começar a partir da mais recente) Instituição, local, cargo, ano e tempo de trabalho, vínculo institucional e atividades desenvolvidas.
- Projetos de pesquisa (se for o caso), ano, título, local onde se desenvolveu o trabalho, coordenador e instituições envolvidas.
- Produção científica.
- Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.

Visando a qualidade da análise comparativa dos currículos, sugerimos que o currículo não ultrapasse 03 páginas, fonte Time News Roman 10.